

## **PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº ,DE 2018**

Propõe que a Comissão de Fiscalização, Finanças e Controle (CFFC) apure a regularidade do processo licitatório e do atraso injustificado do início das obras de construção da Ponte de Xambioá, inclusive dos recursos provenientes da emenda impositiva da Bancada de Tocantins destinados para esta finalidade.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, §1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne a adotar as medidas necessárias para fiscalizar, com auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU as ações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT relativas às etapas do processo licitatório da construção da Ponte de Xambioá sobre o Rio Araguaia e do atraso injustificado do início dessa obra.

### 1. Objetivos:

Esta Proposta de Fiscalização e Controle tem como objetivos principais:

- a) Apurar eventuais prejuízos para a Administração Pública com eventuais alterações das condições originalmente estabelecidas no processo licitatório;
- b) Apurar eventual ganho financeiro indevido decorrente de possível redução das obrigações constantes originalmente no edital;
- c) Apurar eventuais prejuízos para a população decorrentes de atos decorrentes de alterações das condições e obrigações estabelecidas originalmente no Edital;

## 2. Metodologia:

Dentre as medidas de auditoria a serem tomadas para a consecução desses objetivos, o Tribunal de Contas deverá:

- a) Verificar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos oriundos da emenda impositiva da bancada federal do Tocantins junto ao DNIT;
- b) Verificar a documentação dessa entidade fiscalizada para a averiguação da demora no cumprimento do repasse e da execução desta obra;
- c) Avaliar os critérios utilizados para a contratação da empresa vencedora do certame;

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta obra que tem como objetivo a construção da Ponte, sobre o rio Araguaia, em Xambioá, na BR 153-TO, no município de Xambioá-TO, que já estava em andamento desde 2009, quando o Governo do Estado mesmo havendo verba indicada por meio de emenda da bancada federal do Tocantins de nº 71280002. Esta obra foi incluída na ação orçamentaria nº 26.782.1457.7L92. Contudo já naquela época esta obra não andava, sempre havia uma impossibilidade técnica a ser sanada;

Em 2010, esta obra foi incluída como importante obra no Programa da Aceleração do Crescimento - PAC II – Segunda Etapa, sendo mantida como emenda de indicação de bancada no Orçamento Geral da União – OGU nos anos de 2010 e 2011;

Em 10 de julho de 2015, a Comissão Mista de Orçamento – CMO incluiu esta obra na emenda de inclusão de meta nº 30680001;

Em 24 de julho de 2015, a Bancada de Tocantins, sob a Coordenação do Deputado Carlos Gaguim, optou, por priorizar a construção da Ponte de Xambioá na LDO, como obra estruturante impositiva da bancada;

Em 31 de dezembro de 2015, na seção I das programações prioritárias sujeitas ao regime que trata o art. 68 da LOA, enfim, a ponte de Xambioá é incluída no anexo VII de prioridades e metas na lei 13.242/15;

Em 14 de setembro de 2017, lançou-se a Obra de construção da Ponte de Xambioá sobre Rio Araguaia, na BR-153, próximo ao Porto da Balsa, na AV. Araguaia, em Xambioá, contando com a presença de o Presidente Michel Temer; do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintela; e de demais autoridades do Estado do Tocantins e do Estado do Pará;

Contudo, apesar da comemoração do lançamento desta obra supracitada e tão esperada para o Estado do Tocantins e toda a região Norte, a referida ponte insiste em não sair do papel.

A presente Proposta de Fiscalização e Controle servirá para elucidar diversas dúvidas suscitadas neste documento, no intuito de se verificar com clareza o verdadeiro motivo que posterga sempre o início dessa obra tão importante para o Brasil.

Esta investigação é de suma importância para a Comissão de Fiscalização, finanças e Controle, uma vez tratar-se de obra fundamental e importante para melhorar a logística do país, principalmente para o desenvolvimento da região Norte.

Por fim, se faz necessário para esta comissão em comento, contar com o auxílio do Tribunal de Conta – TCU, no sentido de buscar a devida análise da aplicação desses recursos de grande vulto oriundos de verbas públicas federais que, no mínimo, deveriam ter maior agilidade na sua execução, haja vista que esta ponte proporcionará a melhoria da malha viária dos estados do Pará e do Tocantins e, também, da distribuição da produção de alimentos da região para todo o país.

Diante do exposto, considerando a importância dessa proposta de fiscalização e controle, já que esta obra demonstra-se importante vetor de ganho logístico para toda a região norte e para a população envolvida, insto os nobres pares para a aprovação desta Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2018.

**Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM**